



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens,
Serviços e Obras**

Carta n.º 270/2021 - TERRACAP/PRESI/DIRAF/CPLIC

Brasília-DF, 29 de julho de 2021

Ao Senhor representante da empresa

One Smart

ASSUNTO: Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 08/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e emissão de documentos de legitimação (cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tecnologia de chip¹ eletrônico ou tecnologia superior de segurança munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas mensais para o benefício “auxílio alimentação”, nas modalidades alimentação e refeição e fornecimento dos recursos necessários à aquisição de vales alimentação/refeição por meio de cartão magnético ou eletrônico ou outros de tecnologia adequada, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria/MTE n.º 03 de 01/03/2002, a fim de atender aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP – DF, nas modalidades alimentação e refeição, descritos, quantificados e especificados.

Prezado Senhor,

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 231/2021-DIRAF, vem pelo presente informar acerca do pedido de esclarecimento conforme segue:

1- Vocês já possuem fornecedor do objeto ensejado? Se sim, pode me informar qual é a empresa e taxa aplicada?

O fornecedor atual da TERRACAP é a empresa TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. A taxa de desconto atual é de 4,86%.

2 - Quantos estabelecimentos a empresa contratada deverá apresentar? qual o prazo de apresentação da rede?

Quantitativo de estabelecimentos: Que aceitem vale refeição: 1258; que aceitem vale alimentação: 629. Vide item 3.11 do Termo de Referência (63608968) para obter informações detalhadas dos quantitativos por localidade.

Prazo para apresentação da rede: Conforme item 7.5 do Termo de Referência, "Após declarado vencedor, o licitante deverá apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a rede

credenciada que contemple, no mínimo, o estabelecido no item 3.11 deste Termo de Referência"

Atenciosamente,

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER TEODORO FARIA - Matr.0002635-2, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para Contratação de Bens, Serviços e Obras**, em 29/07/2021, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66782774)
verificador= **66782774** código CRC= **0B0580DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - BRASILIA/DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00009310/2020-30

Doc. SEI/GDF 66782774